

澳門特別行政區立法會

Região Administrativa Especial de Macau Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

INTERPELAÇÃO ESCRITA

Deve ser estabelecido um regime para regular as "listas negras de emprego".

Ao longo dos anos, muitos residentes têm-se queixado da existência de uma "lista negra de emprego" nalgumas empresas, o que faz com que alguns não consigam regressar ao mesmo sector, pois não conseguem passar na verificação do *background*. O Governo já afirmou que, quando o candidato assina uma procuração que permite à entidade empregadora conhecer a situação de trabalho junto do seu ex-empregador, não se está a violar a Lei da protecção de dados pessoais, mas, na minha opinião, existem problemas, por exemplo, podem existir várias razões para o despedimento e depois é difícil confirmar a veracidade das informações fornecidas pelo ex-empregador. A limitação do direito ao emprego sem se ponderar as respectivas causas prejudica os direitos e interesses laborais dos trabalhadores. Assim, solicito ao Governo que pondere a criação de um regime jurídico para proteger os trabalhadores contra a existência das "listas negras de emprego".

Antes disso, segundo o Secretário para a Economia e Finanças, dar apoio e acompanhamento depende das circunstâncias de cada caso, e o emprego de cada indivíduo não deve ser discriminado. No entanto, se após a verificação do *background* da pessoa a empresa não der luz verde e se recusar a contratá-la, essa pessoa dificilmente pode recorrer ou pedir ajuda, pois nem sabe por que motivo foi recusada. Mesmo que recorra à Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais (DSAL) para pedir ajuda, é certo que o tratamento do caso demora muito tempo e este acaba por



澳門特別行政區立法會

Região Administrativa Especial de Macau Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

não ser tratado adequadamente. Mais, se a pessoa não assinar a referida procuração, a empresa nem lhe dá a oportunidade de passar à entrevista. Na vigente Lei das relações de trabalho exige-se o cumprimento do princípio da boa-fé no tratamento das relações de trabalho. Sugiro que, quando alguém se deparar com este tipo de verificação de antecedentes irrazoável, a Lei da protecção de dados pessoais deve impor certas restrições em prol da concretização do princípio da boa-fé consagrado na Lei das relações de trabalho e da garantia dos direitos e interesses dos trabalhadores.

É de salientar que os erros cometidos pelos trabalhadores e os despedimentos podem ter muitas causas, às vezes, não necessariamente por negligência pessoal, mas também devido à gestão da empresa, etc. Se não houver uma decisão justa por parte de uma parte terceira, se não se criar um mecanismo de recurso e se o feedback do antigo empregador se basear em sentimentos subjectivos, acontecimentos independentes ou mesmo no exagero dos erros cometidos pelo trabalhador, é inevitável que os direitos e interesses dos trabalhadores sejam afectados. Toma-se como referência os regimes de inscrição actualmente aplicados a profissionais de saúde e a assistentes sociais, neles se regulamentando as falhas do pessoal em causa, a par de se prever um mecanismo de recurso e um prazo para o efeito para proteger o referido pessoal.

Interpelo, então, o Governo, sobre o seguinte:

1. No que diz respeito à aplicação da Lei da protecção de dados pessoais no domínio laboral, a Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça apenas indicou, na IE-2023-12-07-Leong Sun lok (P) SL-MMC

MAGAN

澳門特別行政區立法會

Região Administrativa Especial de Macau Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

sua recente resposta, que o tratamento de dados pessoais exigia o consentimento da

pessoa em causa. Porém, sou de opinião que deve ser criado um mecanismo eficaz

e de longo prazo para proteger os direitos e interesses laborais dos trabalhadores.

Como é que pode um mecanismo de verificação do background tão pouco rigoroso

garantir a igualdade, a transparência, a razoabilidade e o cumprimento do princípio da

boa-fé previstos na Lei das relações de trabalho?

2. Actualmente, a DSAL é responsável pela protecção dos direitos e interesses

dos empregadores e dos trabalhadores em Macau. Como é que vai o Governo

proceder à investigação e à intervenção para fazer face às "listas negras de emprego"?

Será possível recorrer à legislação para evitar o problema das "listas negras de

emprego"?

07 de Dezembro de 2023

O Deputado à Assembleia Legislativa da RAEM,

Leong Sun lok

IE-2023-12-07-Leong Sun lok (P) SL-MMC

3